



**Universidade:  
presente!**

**UFRGS**  
PROPEAQ



**XXXI SIC**

21. 25. OUTUBRO • CAMPUS DO VALE

|                   |  |
|-------------------|--|
| <b>Evento</b>     | Salão UFRGS 2019: SIC - XXXI SALÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UFRGS                      |
| <b>Ano</b>        | 2019   |
| <b>Local</b>      | Campus do Vale - UFRGS   |
| <b>Título</b>     | A positivação do dever de ajudar no ordenamento jurídico brasileiro e no norte-americano |
| <b>Autor</b>      | CARLA ADAMS BINS PERIN   |
| <b>Orientador</b> | LISIANE FEITEN WINGERT ODY   |

## **A positivação do dever de ajudar no ordenamento jurídico brasileiro e no norte-americano**

Carla Adams Bins Perin – pesquisadora

Prof<sup>ª</sup>. Dra. Me. Lisiane Feiten Wingert Ody – orientadora

Universidade Federal do Rio Grande do Sul- UFRGS- Faculdade de Direito

Núcleo de Pesquisa em Direito Internacional e Comparado

Essencialmente conectada à ideia de internacionalismo, a disciplina denominada Direito Comparado há muito afastou-se da ideia utópica de um Direito mundial, comum a todos os homens. Hodiernamente, o Direito Comparado aproximou-se mais do ponto de vista que o coloca como uma ferramenta de aprimoramento dos diversos sistemas legais existentes. Nessa linha, podem ser destacados casos específicos que ocorreram em distintos países e deles buscar elementos para qualificar outros ordenamentos. Embora não se insiram em situação de lacuna normativa, esses casos paradigmáticos põem em cheque solução jurídica que se mostra insatisfatória aos olhos da maioria social – motivo pelo qual merecem exame.

Destaca-se nesse contexto o caso do cidadão norte-americano Jamel Dunn, cuja morte por afogamento foi filmada por um grupo de adolescentes no estado da Flórida, que não o socorreu. Ainda que o ocorrido tenha chocado a sociedade local, gerando um movimento pelo fortalecimento da lei do “Bom Samaritano”, os jovens não sofreram nenhuma penalização legal. De fato, a legislação dos EUA é permeada pelo princípio de liberdade, que se mostra, nesse ordenamento, conectado às obrigações perfeitas (Amartya Sen). Ao analisar-se o cenário brasileiro, o contexto é, contudo, bastante diverso. A legislação pátria encontra-se intimamente relacionada ao princípio da solidariedade, que se vincula tanto às obrigações perfeitas, quanto às imperfeitas. O dever de ajudar nos supracitados países, é, pois, abordado de forma evidentemente antagônica pelos respectivos sistemas legais. Nessa linha de pensamento, o objetivo do presente trabalho é analisar o dever de ajudar, considerado o viés comparativo entre o ordenamento jurídico do Brasil e o dos Estados Unidos, bem como a trajetória histórica desse instituto. Serão igualmente estudadas as normas específicas que tratam desse dever, não só na área penal, como também na civil. Buscar-se-á entender o porquê dos potenciais tratamentos diferenciados para situações equivalentes nos dois países. Visando tal fim, serão utilizados os métodos de macrocomparação, no intuito de demonstrar a origem e a razão de o dever de ajudar ser pensado de forma diversa nos dois sistemas, e o de microcomparação, para evidenciar o modo como se dá a resolução de conflitos relacionados ao tema em questão (Hein Kötz e Konrad Zweigert). A presente pesquisa, em andamento, almeja, portanto, analisar tema de suma importância nos dias atuais, marcados pelo individualismo excessivo, qual seja, o nível de responsabilidade que temos em relação às outras pessoas com as quais convivemos ou, dito de outra forma, a extensão das obrigações imperfeitas nos diferentes países estudados.